

1 **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**
2 **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.**

3 **SECRETARIA**

4 **ATA Nº 004/2016**

5 **727ª Reunião**

6 Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às nove horas, na Sala de
7 Reuniões dos Conselhos Superiores da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG,
8 localizada no edifício da Reitoria, Campus Universitário em Uvaranas, situado na
9 Avenida General Carlos Cavalcanti nº 4748, na cidade de Ponta Grossa, Paraná, sob a
10 Presidência da Senhora Vice-Reitora, Professora Gisele Alves de Sá Quimelli reuniu-se
11 ordinariamente o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, com a presença dos
12 Conselheiros Adriana Scoton Antonio Chinelatto, Alexandre Camilo Junior, João Manoel
13 Grott, Josiane de Fátima Padilha de Paula (suplente), Ludmilo Sene, Luiz Laertes de
14 Freitas, Maria Elena Payret Arrúa, Ricardo Diniz Correia de Almeida, Rosana Apolonia
15 Harmuch, Rosane Falate, Rosiléa Clara Werner e Silvana Maura Batista de Carvalho,
16 para apreciarem a seguinte ordem do dia: **1** - Processo nº **04.718/2016** (Parecer CEPE
17 nº 014/2016). Interessada: Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN. Assunto: Relatório
18 de Autoavaliação Institucional da UEPG, referente ao ano de 2015. Relatora: Conselheira
19 Silvana Maura Batista de Carvalho; **2** - Processo nº **09.303/2014** (Parecer CEPE nº
20 008/2016) retirado de pauta na reunião do dia 26.04.2016. Interessado: Conselho de
21 Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE. Assunto: Novo Regulamento dos Procedimentos
22 Operativos do Processo de Ensino e de Aprendizagem aos Alunos Dependentes, da
23 UEPG. Relatora: Conselheira Silvana Maura Batista de Carvalho; **3** - Processo nº
24 **14.173/2015** (Parecer CEPE nº 015/2016). Interessada: Ana Cláudia Garabeli Cavalli

25 Kluthcovsky. Assunto: Novo Regulamento do Internato Médico e dos Estágios Não
26 Obrigatórios do Curso de Medicina, da UEPG. Relator: Conselheiro Alexandre Camilo
27 Junior; **4** - Processo nº **00235/2016** (Parecer CEPE nº 016/2016). Interessada:
28 Coordenação de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho. Assunto:
29 Projeto do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho - 4ª
30 edição, da UEPG. Relatora: Conselheira Adriana Scoton Antonio Chinelatto; **5** - Processo
31 nº **09.296/2014** (Parecer CEPE nº 017/2016). Interessado: Conselho de Ensino, Pesquisa
32 e Extensão - CEPE. Assunto: Solicita ao Colegiado de Curso de Ciências Contábeis que se
33 manifeste quanto a Avaliação Institucional Externa dos Cursos de Graduação (2004-
34 2012), da UEPG. Relator: Conselheiro João Manoel Grott; **6** - Processo nº **15.713/2015**
35 (Parecer CEPE nº 018/2016). Interessada: Diretoria Administrativa - DIRAD / PROGRAD.
36 Assunto: Proposta de alteração do Art. 1º do anexo da Resolução CEPE nº 162/2007 que
37 aprovou o Regulamento para Jubilação na UEPG. Relator: Conselheiro João Manoel
38 Grott; **7** - Processo nº **18.361/2015** (Parecer CEPE nº 019/2016). Interessada: Diretoria de
39 Ensino - DIREN / PROGRAD. Assunto: Proposta de alteração do § 1º do Art. 61 do
40 Regimento Geral, pertinente ao Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar, da UEPG.
41 Relatora: Conselheira Rosane Falate; **8** - Processo nº **02.772/2016** (Parecer CEPE nº
42 020/2016). Interessado: Cláudio Fernando Gomes Madureira. Assunto: Interpõe recurso
43 pertinente à nota atribuída na Disciplina de "Práticas Instrumentais em Grupo III" do
44 Curso de Licenciatura em Música, da UEPG. Relatora: Conselheira Rosane Falate; **9** -
45 Processo nº **03.549/2016** (Parecer CEPE nº 021/2016). Interessado: Colegiado de Curso
46 de Engenharia de Materiais. Assunto: Solicita a não retenção de alunos do 1º ano retidos
47 em disciplinas de meio ano letivo do Curso de Bacharelado em Engenharia de Materiais,

48 da UEPG. Relatora: Conselheira Rosane Falate; **10** - Processo nº **05.274/2016** (Parecer
49 CEPE nº 022/2016). Interessado: João Augusto de Souza Silva. Assunto: Requer
50 reconsideração de pedido de matrícula indeferida pela Pró-Reitoria de Graduação -
51 PROGRAD. Relatora: Conselheira Rosane Falate; **11** - Processo nº **19.722/2015** (Parecer
52 CEPE nº 023/2016). Interessado: Evandro Brasil Bastos. Assunto: Interpõe recurso para
53 deferimento de nova oportunidade para apresentação e avaliação do TCC do Curso de
54 Especialização em Projetos e Obras Públicas de Edificações, do Programa de Residência
55 Técnica do Governo do Estado do Paraná. Relator: Conselheiro Ludmilo Sene; **12** -
56 Processo nº **19.831.252-6** (Parecer CEPE nº 024/2016). Interessada: Silene Sayão
57 Perusso. Assunto: Interpõe recurso em face da decisão de reprovação na disciplina de
58 TCC do Curso de Especialização em Projetos e Obras Públicas de Edificações, do
59 Programa de Residência Técnica do Governo do Estado do Paraná. Relator: Conselheiro
60 Ludmilo Sene; **13** - Processo nº **02.075/2016** (Parecer CEPE nº 025/2016). Interessada:
61 Coordenadoria de Processos de Seleção – CPS. Assunto: Solicita substituição integral dos
62 conteúdos programáticos do Processo Seletivo Seriado, para as disciplinas de Biologia
63 (PSS I, II e III) e Sociologia (PSS I), com a inclusão desta no PSS II e III, da UEPG. Relatora:
64 Conselheira Rosiléa Clara Werner; **14** - Processo nº **05.315/2016** (Parecer CEPE nº
65 026/2016). Interessado: Dionisio Burak. Assunto: Solicita inclusão no Programa de
66 Pesquisador Sênior junto ao Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* -
67 Mestrado/Doutorado em Educação, da UEPG. Relatora: Conselheira Cristina Berger
68 Fadel. Constatada a existência de quórum regimental, a Senhora Presidente dando
69 início à reunião justificou a ausência do Magnífico Reitor Professor Carlos Luciano
70 Sant’Ana Vargas por motivo de saúde; ato contínuo, procedeu chamada dos Processos

71 inseridos na pauta respectiva para pronunciamentos de destaque; quando houve
72 menção aos itens seguintes: item 7 pela relatora, item 9 pela Conselheira Adriana Scoton
73 Antonio Chinelatto e item 14 pela Conselheira Rosane Falate. Sem outros destaques e
74 manifestações, os demais Processos colocados para votação, foram aprovados, todos por
75 unanimidade. Em seguida, a Presidência deixou a palavra com a Conselheira relatora
76 Rosane Falate para relatar o PROCESSO Nº 18.361/2015, proposta da Diretoria de Ensino
77 - DIREN/PROGRAD para alteração do parágrafo 1º do Art. 61 do Regimento Geral,
78 pertinente ao Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar, da UEPG, em destaque
79 para justificar que na proposta inicial seria somente um artigo, no entanto os artigos 62,
80 63 e 83 também precisariam de adequações, bem como inversões em seus parágrafos.
81 Em discussão, a Conselheira Adriana Scoton Antonio Chinelatto questionou a partir de
82 quando seriam os efeitos da nova regra, considerando ainda a aprovação do Conselho
83 Universitário - COU; sugeriu que constasse a informação da vigência no Parecer CEPE nº
84 019/2016. A Senhora Presidente colocou em votação, após o acatamento da sugestão
85 pela relatora da matéria, nada a opor, o Conselho, por unanimidade de votos dos
86 presentes, aprovou quanto ao mérito o assunto em referência. Dando sequência, a
87 Presidência passou a palavra à Conselheira Adriana Scoton Antonio Chinelatto, que
88 passou às considerações do PROCESSO Nº 03.549/2016, de solicitação do Colegiado de
89 Curso de Engenharia de Materiais da não retenção de alunos do primeiro ano retidos em
90 disciplinas de meio ano letivo do Curso de Engenharia de Materiais, da UEPG,
91 justificando ser a proponente da matéria, desta forma solicitou o registro de seu voto
92 contrário. A Senhora Presidente colocou o processo em votação, sendo aprovado por
93 maioria dos votos dos presentes, com manifestação do voto da Conselheira Adriana
94 Scoton Antonio Chinelatto. Próximo item, PROCESSO Nº 05.315/2016, solicitação para
95 inclusão de Dionisio Burak no Programa de Pesquisador Sênior junto ao Programa de

96 Pós-Graduação *Stricto sensu* – Mestrado e Doutorado em Educação, da UEPG, a
97 Presidência deixou a palavra com a Conselheira Rosane Falate para considerações. A
98 Conselheira indagou as Conselheiras representantes do Setor de Ciências Humanas,
99 Letras e Artes – SECIHILA quanto ao despacho *ad referendum* do Colegiado Setorial
100 constante à folha vinte e cinco (25) do processo. A Conselheira Silvana Maura Batista de
101 Carvalho prontamente justificou em nome da Conselheira Rosana Apolonia Harmuch
102 que ambas não faziam parte do Colegiado Setorial do SECIHILA e, portanto, não
103 poderiam ajudar nesta questão. A Presidência informou que a RESUNIV nº 3/2006 -
104 Regulamento do Programa de Pesquisador Sênior não exigiria o encaminhamento ao
105 Colegiado Setorial. A Conselheira Rosane Falate ainda procedeu leitura de um extrato
106 da ata da reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* –
107 Mestrado e Doutorado em Educação, onde se justificaria a dispensa de conhecimento e o
108 despacho do Diretor do SECIHILA, pela peculiaridade da pesquisa na área da educação,
109 prevendo somente o uso de espaço do próprio Programa. A Senhora Presidente
110 observou uma alteração a ser executada no Parecer CEPE nº 026/2016, para não gerar
111 dúvidas quanto a colocação de regime parcial, por não se tratar de docente da
112 UEPG. Colocada a matéria em votação, foi aprovada por unanimidade. Esgotada a
113 pauta e dada sequência à reunião, passou-se às inclusões de matérias, quando houve a
114 solicitação do Conselheiro João Manoel Grott para inserção de três (3) processos,
115 justificando serem solicitações de acadêmicos; primeiramente, procedeu leitura de
116 parecer a respeito da solicitação constante do *Processo nº 04.566/2016* do acadêmico
117 Francisco Augusto da Silva, de avanço para o quarto ano do Curso de Licenciatura em
118 Educação Física, da UEPG, conforme transcrito: “*Relata o acadêmico, que insatisfeito*
119 *com a reprovação na disciplina de Anatomia Humana e do Movimento, protocolou*
120 *processo que tramitou entre o ano de 2014 e 2015, obtendo resultado positivo no ano de*

121 *2015. Que o processo teve seu início em 09 de dezembro de 2014, sob o nº 21.556/2014,*
122 *sendo negado pelo Colegiado de Curso de Licenciatura em Educação Física em 18 de*
123 *dezembro de 2014, o referido requerimento versava sobre a realização de uma nova*
124 *prova de exame final na Disciplina de Anatomia Humana e do Movimento, aplicada em*
125 *05 de dezembro de 2014, conforme se observa às fls. 14 (quatorze) do presente processo.*
126 *Em 28 de abril de 2015, em decorrência de uma denúncia a Ouvidoria da Universidade*
127 *Estadual de Ponta Grossa - UEPG, abre-se o Processo nº 06.270, de 28 de abril de 2015,*
128 *onde novamente tem como foco a realização de nova oportunidade de prova de exame*
129 *final em Anatomia Humana e do Movimento do Curso de Licenciatura em Educação*
130 *Física. Após uma série de solicitações e requerimentos, finalmente em 09 de setembro de*
131 *2015, a Comissão Setorial do Setor de Ciências Biológicas e da Saúde - SEBISA, dá*
132 *parecer favorável ao acadêmico, permitindo a realização de nova prova na Disciplina*
133 *Anatomia Humana e do Movimento, com as seguintes considerações: 1 - Que no processo*
134 *não consta a avaliação do acadêmico (inicial e revisada); 2 - Que não se provou no*
135 *processo original a ciência do acadêmico impedindo assim sua ampla defesa (Processo nº*
136 *21.556/2014); 3 - Que a avaliação oral informada pelo Professor Eddy Krueger, não*
137 *consta no sistema de avaliação da Disciplina Anatomia Humana e do Movimento (pág.*
138 *32); 4 - Que falta arquivo do Plano de Acompanhamento de Estudo no Colegiado de*
139 *Curso. A Comissão Setorial é de parecer favorável a realização de nova prova de exame*
140 *final da Disciplina Anatomia Humana e do Movimento, conforme parecer que se aduna*
141 *às fls. 50 (cinquenta) e 51 (cinquenta e um). Aos onze dias de setembro de 2015 o*
142 *Colegiado Setorial do SEBISA, aprova o parecer da Comissão Setorial. Aos 27 dias do mês*
143 *de outubro de 2015 o acadêmico realiza nova prova e obtêm a nota 5,7 (cinco vírgula*
144 *sete), sendo aprovado na Disciplina de Anatomia Humana e do Movimento e finalmente*
145 *promovido ao terceiro ano do Curso de Licenciatura em Educação Física. Promovido ao*

146 *terceiro ano do Curso de Licenciatura em Educação Física, o acadêmico reprova nas*
147 *disciplinas de Biologia Celular e Histologia, Fisiologia Humana e Fundamentos do*
148 *Basquetebol. Por fim requer ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE a*
149 *revisão da decisão do Colegiado de Licenciatura em Educação Física, que nega sua*
150 *ascensão ao quarto ano do curso de Licenciatura em Educação Física, isto por estar*
151 *reprovado em três disciplinas. Alega para tal que a retenção se deve a reprovação nas*
152 *três disciplinas Biologia Celular e Histologia, Fisiologia Humana e Fundamentos do*
153 *Basquetebol que somente conseguiu cursar após a data de 27 de outubro de 2015,*
154 *quando foi permitida sua ascensão ao terceiro ano, e informa que tudo isto se deu pela*
155 *negligência e burocracia da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG.”; concluiu*
156 *votando o relator da seguinte maneira: “Assim diante dos fatos narrados, e ainda com*
157 *base na Portaria R. nº 132, de 31 de março de 2011, homologada pela RESUNIV nº 11/2011,*
158 *o relator se manifestou pela improcedência do pedido do acadêmico, mantendo a*
159 *decisão do Colegiado de Curso de Licenciatura em Educação Física, mantendo o mesmo*
160 *retido no terceiro ano do referido curso.”* Aprovada a inclusão em pauta, colocado em
161 discussão, o Conselheiro Ricardo Diniz Correia de Almeida destacou o acompanhamento
162 deste processo na primeira reprovação do acadêmico, pelo professor ser lotado no
163 Departamento de Biologia Geral - DEBIO. O Conselheiro relator citou que houve falhas
164 com a documentação juntada erroneamente e o Colegiado não dando o devido valor e
165 cuidado ao processo do acadêmico, foi chamado pela ouvidoria do Setor de Ciências
166 Biológicas e da Saúde - SEBISA que avaliou outros itens e não o objeto da matéria,
167 havendo procrastinação das decisões e o uso do acadêmico nesta questão; em termos
168 gerais, os colegiados deveriam ser mais criteriosos, instruiu o Conselheiro. A Conselheira
169 Maria Elena Payret Arrúa questionou se mesmo retido em dois mil e quatorze, o
170 acadêmico cursou outras disciplinas. O Conselheiro relator citou que em dois mil e

171 quatorze o acadêmico esteve retido no segundo ano, porém em outubro obteve
172 aprovação e foi promovido ao terceiro ano, não restando dúvidas por haver notas
173 lançadas em dois mil e quinze, ainda assim, o questionamento do acadêmico seria como
174 a matrícula se deu em outubro e houve a reprovação em três (3) disciplinas, alegando
175 pouco tempo de adaptação; lembrou que o Calendário Universitário de 2015 estaria
176 comprometido devido às paralisações da greve. A Conselheira Josiane de Fátima Padilha
177 de Paula destacou que participou das reuniões do Colegiado Setorial do SEBISA e que
178 não haveria como negligenciar, optando por nova oportunidade ao acadêmico;
179 ressaltou que o mesmo deveria ter se dedicado e as correções foram efetuadas; afirmou
180 que o pedido estaria fora de qualquer termo legislativo, impossível o CEPE aceitar tal
181 situação. O Conselheiro relator justificou todo o relato devido ao Setor não ter outra
182 alternativa. Colocado em votação pela Presidência, obteve aprovação por unanimidade
183 nos termos do Parecer CEPE nº 028/2016. Deixada a palavra com o Conselheiro João
184 Manoel Grott para a inserção do *Processo nº 05.523/2016* da acadêmica Ana Paula
185 Barros solicitando intervenção em pedido de licença-maternidade, do Curso de
186 Bacharelado em Administração - Linha de Formação em Comércio Exterior - *Campus*
187 em Telêmaco Borba, da UEPG, procedeu leitura de parecer de acordo a transcrição: “A
188 *Acadêmica Ana Paula Barros às fls. 02 (dois) e seguintes, relata que é acadêmica do*
189 *Curso de Bacharelado em Administração – Linha de Formação em Comércio Exterior,*
190 *campus Telêmaco Borba, informa ainda que teve uma gestação bastante complicada, e*
191 *que a partir de dezembro de 2015, em seu oitavo mês gestacional, se afastou das*
192 *atividades da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, através de atestado*
193 *devidamente protocolado. Alega que na tentativa de informação, quanto a sua licença*
194 *maternidade, por diversas vezes trocou e-mails com o Coordenador de Curso, Professor*
195 *Silas Guimarães Moro, não obtendo respostas esclarecedoras do mesmo, e que a única*

196 *resposta obtida, foi de que as avaliações seriam realizadas no retorno de sua licença*
197 *maternidade, não esclarecendo prazos do requerimento e formatos para tal*
198 *procedimento, respostas estas dadas tanto pelo Coordenador quanto pelos demais*
199 *professores do curso, tão pouco foi lhe informado sobre as avaliações a serem realizadas.*
200 *Esclarece ainda que, esteve no Campus em Telêmaco Borba da UEPG, sendo que a*
201 *Secretaria nada sabia informar. Relata que também recorreu ao Sr. Carlos (não*
202 *informando a função ou maiores detalhes do referido funcionário) e ao Diretor da Pró-*
203 *Reitoria de Graduação - PROGRAD. Por fim informa das dificuldades que passa com a*
204 *perda do emprego e ainda dá não possibilidade de continuar o curso, eis que este não*
205 *tem continuidade no Campus em Telêmaco Borba. Junta ao processo os seguintes*
206 *documentos: E-mail datado de 18 de março de 2016, destinado ao professor Silas; E-mail*
207 *datado de 18 de março de 2016, resposta do professor Silas; E-mail datado de 21 de*
208 *março de 2016, endereçado ao professor Silas; E-mail datado de 24 de novembro de*
209 *2015, endereçado e enviado à acadêmica pelo Professor Silas, com o respectivo retorno*
210 *do referido professor; E-mail datado de 19 de dezembro de 2015, destinado ao professor*
211 *Silas; Carta ao professor Silas, informando atestado de 60 (sessenta) dias a partir de 09*
212 *de novembro de 2015; Junta diversos atestados; Declaração da Empresa em que*
213 *trabalhava; Protocolo nº 01.801/2016 – solicita licença maternidade em 26 de fevereiro*
214 *de 2016. Estas são as alegações da Acadêmica Ana Paula Barros.”; ainda em seu voto, o*
215 **Conselheiro relator considerou o Calendário Acadêmico e a Resolução CEPE nº 073/2013**
216 **que trata do Regulamento de Regime de Exercícios Domiciliares – RED para traçar as**
217 **seguintes considerações expostas: “A acadêmica troca repetidos e-mails com o Professor**
218 **Silas no período de novembro/dezembro de 2015 e março de 2016; Que a acadêmica**
219 **esteve afastada por atestado médico no período de 09 de novembro de 2015 a 09 de**
220 **janeiro de 2016; Que nos meses de janeiro e fevereiro a acadêmica não comprova a**

221 *tentativa de protocolo com a UEPG, a não ser a derradeira tentativa em 26 de fevereiro*
222 *de 2016, através do protocolo nº 01.801/2016; Que o regramento que versa sobre*
223 *atividades domiciliares prevê a possibilidade de protocolo em até 10 (dez) dias após o*
224 *início do atestado (convalescença), no caso em tela devido ao recesso acadêmico do mês*
225 *de janeiro, extinguiu-se o direito de requerer o RED, dia 19 de fevereiro de 2016, sendo o*
226 *protocolo somente efetuado em 25 de fevereiro de 2016. Assim diante dos fatos narrados,*
227 *inclusive mostrando que a acadêmica já havia feito igual procedimento em, seu*
228 *atestado protocolado em novembro de 2015, ainda diante da possibilidade de que tal*
229 *protocolo seja feito pelo acadêmico ou representante deste, e por fim diante da*
230 *resolução que versa sobre o tema – Resolução CEPE nº 073/2013, este relator é de*
231 *parecer DESFAVORÁVEL quanto ao requerimento apresentado pela Acadêmica Ana*
232 *Paula Barros’*. Aprovada a inclusão, relatado e posto em discussão, a Conselheira
233 Adriana Scoton Antonio Chinelatto se manifestou para relatar que estaria na Diretoria
234 Acadêmica - DIRACAD/PROGRAD no dia em que a acadêmica veio a Ponta Grossa
235 para conversar e acompanhou as discussões; se preocupou com a questão de como
236 poderia finalizar. A Presidência complementou que o Curso em Telêmaco Borba não
237 seria mais ofertado, no entanto ela teria a possibilidade de conclusão em Ponta Grossa.
238 O Conselheiro relator, por sua vez, demonstrou preocupação quanto ao precedente
239 relacionado à perda de prazo no protocolamento de solicitações. O Conselheiro Ricardo
240 Diniz Correia de Almeida indignado pela sequência de deficiências nas informações,
241 propondo um curso aos coordenadores. O Conselheiro relator declarou que a acadêmica
242 perdeu os prazos por ingenuidade, no entanto retomando o processo anterior, o
243 acadêmico teria ido atrás por diversas vezes, inclusive no escritório, dito isto reassumiu a
244 posição na negativa evidenciando que a requerente já teria feito um ato semelhante, no
245 primeiro atestado, por isso não podendo alegar desconhecimento da legislação. A

246 Presidência colocou em votação a matéria e havendo concordância dos demais
247 Conselheiros, o processo foi aprovado por unanimidade nos termos do Parecer CEPE nº
248 027/2016. Último processo a ser incluído pelo Conselheiro relator João Manoel Grott, o
249 *Processo nº 05.889/2016 apenso nº 04.984/2016* do acadêmico Marcos Cezar Pomini que
250 interpõe recurso quanto ao resultado de avaliação da disciplina 'Clínica Integrada I', do
251 Curso de Odontologia, da UEPG; em seu relato procedeu leitura de parecer, seguido de
252 transcrição: "*O Acadêmico MARCOS CEZAR POMINI às fls 02 e seguintes, relata que é*
253 *acadêmico do curso de graduação em ODONTOLOGIA, e requer a reanálise da sua*
254 *reprovação na disciplina de CLÍNICA INTEGRADA I, que foi reprovado pela banca de*
255 *professores da disciplina e também tendo sua reprovação ratificada pelo Colegiado de*
256 *Odontologia – processo nº 04.984/2016. Que tal pedido se deve as seguintes alegações: 1*
257 *- Que obteve a maior nota da turma no único trabalho escrito, apresentado na forma*
258 *de seminário; 2 - Que obteve 100% de presença nas aulas. Informa ainda que os critérios*
259 *da avaliação clínica são: Controle da central de material esterilizado; Comportamento*
260 *no ambiente clínico; Informações do paciente quanto qualidade e desempenho. E que*
261 *estes critérios na avaliação "evolução dos trabalhos clínicos", foram realizados de forma*
262 *subjetiva no contexto e mal elucidado aos acadêmicos. Alega ainda da dificuldade de*
263 *localizar pacientes com as características desejadas pelos professores. Por fim informa que*
264 *o atendimento nas clínicas odontológicas teve seus trabalhos prejudicados e/ou*
265 *interrompidos por falhas nas autoclaves do Bloco M, isto em um prazo aproximado de*
266 *duas semanas, prazo em que as autoclaves apresentavam problemas de funcionamento.*
267 *Que ainda no ano de 2015, participou do programa de mobilidade internacional –*
268 *Ciência Sem Fronteiras, e quando do seu retorno novamente foi prejudicado pois não*
269 *conseguiu formar equipe (dupla) de trabalho, não podendo assim compartilhar paciente*
270 *ou material. E que possuindo somente um "kit" de atendimento tornava impossível a*

271 *referida esterilização em determinados momentos, e por conseguinte impossibilitando os*
272 *atendimentos. Por fim informa que três de seus pacientes faltaram, tendo o mesmo feito*
273 *atendimentos emergenciais de pacientes que aguardavam na porta da clínica e que este*
274 *tipo de atendimento não impactou positivamente em sua avaliação. Por sua vez o*
275 *COLEGIADO DE CURSO DE ODONTOLOGIA em seu parecer determinou a reprovação*
276 *do acadêmico na disciplina de CLÍNICA INTEGRADA I, pelos motivos abaixo descritos.*
277 *Informa que deu vistas aos critérios avaliativos ao acadêmico, e que ainda no dia 30 de*
278 *março de 2016 realizou a referida vistas de prova/nota, estando presentes os seguintes*
279 *professores, além do acadêmico Marcos Cezar Pomini: Afonso Sanchez Ayala – Prof.*
280 *Estágio Clínica Integrada; Fabio André dos Santos– Prof. Estágio Clínica Integrada;*
281 *Gibson Luiz Pillati – Prof. Estágio Clínica Integrada; Marcia Thais Pochapski – Prof.*
282 *Estágio Clínica Integrada; Marcia Helena Baldani Pinto – Coordenadora do Colegiado;*
283 *Eduardo B. Campagnoli – NDE. Que em razão desta reunião mantiveram-se as notas.*
284 *Que em 04 de abril do corrente ano foi feito por parte do acadêmico um pedido de*
285 *revisão de notas, junto ao colegiado de curso, que foi encaminhado imediatamente aos*
286 *Professores do estágio em Clínica Integrada I, que justificam e respondem aos*
287 *questionamentos do aluno, encaminhando ainda os seguintes documentos: ficha de*
288 *avaliação diária do acadêmico e os respectivos prontuários de atendimento. Decidindo o*
289 *Colegiado em 11 de abril de 2016, que **não houve irregularidade na avaliação do***
290 ***acadêmico**, mantendo a reprovação do aluno, conforme se denota na Ata 2 de 2016*
291 *do Colegiado de Odontologia, este embasado no parecer dos professores de Clínica*
292 *Integrada I, que juntam parecer circunstanciado as fls 05 (cinco) e seguintes do processo*
293 *nº 04.984 de 2016, que se encontra devidamente acostado ao presente feito. Informa*
294 *ainda suposta má fé do discente que grava a conversa do colegiado e professores sem*

295 *autorização dos mesmos. Quanto as justificativas e considerações dos professores de*
296 *CLÍNICA INTEGRADA I, traz-se as seguintes informações: 1 - Que o parecer foi baseado*
297 *nas Resoluções CEPE nº 33/10 e Resolução CEPE nº 56/09; sendo a 33/10 a que*
298 *efetivamente regulamenta os estágios no curso de Odontologia e ainda que o anexo 3,*
299 *no item 4, letra a estabelece que: a avaliação prática será baseada na: qualidade na*
300 *elaboração e execução dos planos de tratamento. Que tal tratamento deve ser baseado*
301 *em conhecimento adquirido em disciplinas anteriores e no desenvolver do curso; 2 -*
302 *Informa que foram adotados critérios de avaliação baseados em: Controle da Central de*
303 *Material Esterilizado, Comportamento no Ambiente Clínico, Desempenho Clínico, e que*
304 *neste modelo não há avaliação por produção ou número de procedimentos*
305 *desconectados, devendo o aluno criar vínculo com seu paciente, devendo ainda o*
306 *discente acompanhar a evolução clínica de seu paciente, como num projeto completo.*
307 *Sendo a Avaliação baseada no seu progresso na execução dos planos de tratamento; 3 -*
308 *Informa ainda que o aluno deve possuir os KITS em número adequados as suas*
309 *necessidades e demandas, não sendo limitado a aquisição de KITS; 4 - Quanto os*
310 *problemas técnicos informados pelo acadêmico em momento algum em sua ficha,*
311 *constou que o mesmo não conseguiu realizar atendimentos por tais situações de quebra*
312 *ou manutenção de equipamento, e que se estes problemas tivessem ocorrido, seria*
313 *obrigatório por parte do aluno, relatar tais ocorrências em seu prontuário / ficha de*
314 *avaliação; 5 - Quanto a ausência do paciente; o agendamento e o contato prévio, é de*
315 *responsabilidade do aluno; que tal prerrogativa se deve ao aprendizado e a*
316 *responsabilidade do acadêmico quanto a relação profissional com o paciente, e que tal*
317 *procedimento faz parte da avaliação acadêmica; 6 - Esclarece que na avaliação do*
318 *estágio em CLÍNICA INTEGRADA I, são considerados: CONTROLE DA CENTRAL DE*
319 *MATERIAL ESTERELIZADO, COMPORTAMENTO NO AMBIENTE CLÍNICO E*

320 *DESEMPENHO CLÍNICO, que a avaliação do aluno em tela, foi discutida de forma*
321 *exaustiva com todos os professores da CLÍNICA INTEGRADA I, que observaram que*
322 *durante o período letivo o mesmo fez oito sessões clínicas com cinco pacientes diferentes,*
323 *tendo em três das oito sessões faltado os pacientes, deixando de tal feita, de pôr em*
324 *prática os planos de tratamento, eis que sempre atendeu pacientes diferentes, em*
325 *número de 05 (cinco), não estabelecendo vínculo com nenhum dos pacientes. **E desta***
326 ***forma não sendo possível saber o impacto do tratamento ou até a evolução de***
327 ***medidas de profilaxia, como a de higiene bucal, assim como não teve avanço***
328 ***e acompanhamento os tratamentos desenvolvidos nos referidos pacientes,***
329 ***tudo isto pela falta de retorno ou do contato aluno/paciente.*** 7 - *Que de tal*
330 *sorte, a falta do acompanhamento completo por parte do acadêmico com seus*
331 *pacientes acabou pondo em risco o atendimento global e por conseguinte em muito*
332 *prejudicando sua avaliação acadêmica.* 8 - *Ainda nos traz que o ESTÁGIO EM CLÍNICA*
333 *INTEGRADA I, e realizado no segundo semestre do terceiro do curso de ODONTOLOGIA,*
334 *onde o aluno já cursou ou está cursando as seguintes matérias: Oclusão, Psicologia*
335 *Aplicada a Odontologia, Anestesiologia, Farmacologia, radiologia, Clínica Propedêutica*
336 *Odontológica, Dentística Restauradora, Periodontia I, Cirurgia Bucal I e Saúde Coletiva I;*
337 9 - *Por fim esclarece que a ementa e o programa de CLÍNICA INTEGRADA I, tem como*
338 *escopo o aprendizado multidisciplinar, contribuindo para uma formação mais*
339 *humanística do acadêmico.* 10 - *Finalmente recomendando pela manutenção da*
340 *reprovação do acadêmico.”; após o relatório, procedeu leitura do seu voto na sequência*
341 *citado: “Considerando a Resolução CEPE nº 56/2009 que aprova o Regulamento Geral*
342 *de Estágios Curriculares da UEPG, e ainda a Resolução CEPE nº 33/2010 que aprova o*
343 *Regulamento de Estágio do Curso em Bacharelado em Odontologia da Universidade*

344 *Estadual de Ponta Grossa, mais precisamente em seu Anexo III, no item IV letra “a” em*
345 *que para a avaliação considera “qualidade na elaboração e execução nos planos de*
346 *tratamento”;* *Considerando que o acadêmico teve oito sessões de tratamento, que destas*
347 *oito sessões três restaram infrutíferas pela ausência de pacientes, e que das cinco*
348 *efetivamente realizadas, todas foram efetuadas com pacientes distintos, não podendo o*
349 *discente acompanhar o progresso de seus pacientes/clientes;* *Considerando que um dos*
350 *objetivos primordiais da disciplina é a realização prática de planos de tratamento, com o*
351 *escopo de observar a relação profissional paciente e ainda o quadro evolutivo do*
352 *paciente;* *Considerando que o acadêmico não conseguiu em nenhum dos pacientes*
353 *estabelecer o quadro proposto de continuidade do PLANO DE TRATAMENTO;* *Diante*
354 *do aqui exposto este relator é de parecer DESFAVORÁVEL quanto ao REQUERIMENTO*
355 *apresentado pelo Acadêmico MARCOS CEZAR POMINI.”* Aprovada a inclusão em
356 pauta, relatado, e após, colocado em votação pela Presidência, obteve aprovação por
357 unanimidade nos termos do Parecer CEPE nº 029/2016. Dada sequência aos tópicos da
358 reunião, foi dado espaço à palavra livre quando a Conselheira Adriana Scoton Antonio
359 Chinelatto solicitou a ampla divulgação a respeito do Plano de Acompanhamento de
360 Estudos – PAE, contido no Novo Regulamento dos Procedimentos Operativos do
361 Processo de Ensino e de Aprendizagem aos Alunos Dependentes, pela questão da nota
362 que incluída nesta nova legislação, justificando os muitos erros dos coordenadores que
363 muitas vezes assumem o cargo e desconhecem as resoluções, até mesmo pela falta maior
364 de contato da PROGRAD com coordenadores. Solicitando aparte, o Conselheiro Ricardo
365 Diniz Correia de Almeida considerou que não houve informações a respeito de
366 acadêmicos oriundos de vagas remanescentes recentemente matriculados. Retomando a
367 fala, a Conselheira Adriana Scoton Antonio Chinelatto notou que na maioria das
368 ocorrências, os acadêmicos procuram a coordenação, pois a PROGRAD não avisaria. O

369 Conselho João Manoel Grott aparte, citou os erros dos colegiados, narrando que em
370 outras instituições ocorreriam reuniões esclarecedoras sobre o procedimento correto e na
371 semana pedagógica seriam estipuladas todas as regras; sugeriu atuação da mesma
372 forma. A Conselheira Rosiléa Clara Werner evidenciou que a semana pedagógica seria
373 instituída em calendário universitário, com palestra e eventualmente com alguma
374 reunião departamental; achou interessante o compartilhamento de experiências para
375 que a semana tivesse capacitação em que todos os departamentos participassem. A
376 Senhora Presidente declarou que estaria funcionando o Programa de Docência no
377 Ensino Superior - DES considerando a melhoria, e que houve o chamamento para a
378 reunião com a falta do comparecimento de muitos, porventura considerar outra atitude
379 quando os coordenadores faltam; finalizou anunciando que a palavra estaria com a
380 Conselheira Adriana Scoton Antonio Chinelatto que solicitou ampla divulgação do Novo
381 Regulamento dos Procedimentos Operativos do Processo de Ensino e de Aprendizagem
382 aos Alunos Dependentes, da UEPG; solicitou à Secretaria Geral dos Conselhos Superiores
383 - SEGECON que notificasse a PROGRAD a respeito da solicitação de ampla divulgação.
384 Na sequência, a Conselheira Maria Elena Payret Arrúa perguntou sobre algum
385 mecanismo para melhor atuação entre PROGRAD e os coordenadores e, se haveria
386 tempo estipulado para as respostas em processos, retomando um dos processos de
387 inclusão; observou que os coordenadores deveriam ser melhor acompanhados. A
388 Presidência justificou que qualquer matéria teria prazo, devendo justificar a retenção no
389 Sistema *Online*, anotou a angústia dos conselheiros no sentido de melhorar o contato
390 entre PROGRAD e coordenações. A Conselheira Rosane Falate propôs uma cartilha
391 explicativa, uma lista de resoluções que os coordenadores deveriam conhecer;
392 exemplificou que após um período, a Administração poderia fazer uma notificação ou
393 um registro para aqueles que não seguissem a legislação. A Senhora Presidente

394 evidenciou o papel como conselheiro, sendo o elo do CEPE com o Colegiado Setorial em
395 ver os problemas ocorridos e repassá-los; ponderou em relação a cartilha se seria
396 suficiente, pela problemática ser ampla; comentou sugerir à PROGRAD uma reunião
397 com todos ou pelo menos com os diretores de setor para que possam repassar aos
398 colegiados setoriais com a dupla de conselheiros presentes, com o levantamento das
399 resoluções importantes para que os chefes de departamentos e os coordenadores de
400 cursos tivessem conhecimento; solicitou formas desta divulgação para próxima reunião
401 de Câmara, considerando que o documento deveria ser conhecido quando da posse na
402 função. A Conselheira Rosiléa Clara Werner refletiu sobre qual seria o critério da
403 PROGRAD para capacitação docente às nove horas, desconsiderando totalmente o
404 horário de aula; quanto as orientações aos coordenadores opinou que seria função da
405 PROGRAD agendar da melhor forma possível as reuniões, considerando todos ou por
406 setor, citando as instituições privadas que teriam reuniões mensais de formação. Aparte
407 a Conselheira Adriana Scoton Antonio Chinelatto opinou que uma reunião com todos os
408 coordenadores seria improdutiva, pois cada um gostaria de contar de seu problema;
409 sugeriu que por setor seria mais pontual e objetiva; observou que nos processos pautados
410 somente um dos coordenadores não realizou seu trabalho a contento; concluiu citando
411 que todas as vezes em que precisou, a DIRACAD sempre respondeu as dúvidas. A
412 Presidência informou sobre alteração do decreto municipal, na questão do uso do cartão
413 estudantil, independente do horário; lembrou a respeito das atividades relacionadas ao
414 concurso público com a reunião entre as duplas para discussão na próxima terça-feira às
415 dez horas. Quanto à temática dos concursos, a Conselheira Maria Elena Payret Arrúa
416 questionou se os conselheiros deveriam encaminhar os processos aos departamentos
417 solicitando as atas. A Conselheira Rosane Falate indagou sobre a falta da lista de pontos
418 na ata. O Conselheiro Ricardo Diniz Correia de Almeida perguntou se seria um parecer

419 por dupla. A Senhora Presidente em resposta aos questionamentos disse que poderia ser
420 solicitado para os departamentos providenciarem as atas com todas as informações que
421 deram origem aos processos, inclusive com a lista de pontos aprovadas e deixar sob a
422 responsabilidade da SEGECON; finalizou formalizando que os processos tivessem parecer.
423 Não havendo mais nada a tratar, às onze horas, a Presidência agradeceu a presença de
424 todos e declarou encerrada esta reunião, da qual, eu, Eliane Maria Fidelis, Secretária dos
425 Conselhos Superiores, lavrei a presente ATA, que depois de aprovada será assinada pelos
426 presentes. Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, Campus Uvaranas, vinte e quatro
427 de maio de dois mil e dezesseis.

428 **ATA Nº 004/2016**

429 Gisele Alves de Sá Quimelli _____

430 Adriana Scoton Antonio Chinelatto _____

431 Alexandre Camilo Junior _____

432 João Manoel Grott _____

433 Josiane de Fátima Padilha de Paula (suplente) _____

434 Ludmilo Sene _____

435 Luiz Laertes de Freitas _____

436 Maria Elena Payret Arrúa _____

437 Ricardo Diniz Correia de Almeida _____

438 Rosana Apolonia Harmuch _____

439 **Rosane Falate**

440 **Rosiléa Clara Werner**

441 **Silvana Maura Batista de Carvalho**

442 **Eliane Maria Fidelis**
